



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1515

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Corregedoria Geral.....	3
Fundação Unirg	5
Gurupi Prev	5
Vida + Gurupi	5
Secretaria Municipal de Administração.....	7
Central de Aquisições e Contratações Públicas	18
Junta Médica Oficial.....	18
Secretaria Municipal de Assistência Social	26
CMDCA	26
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	27
Secretaria Municipal de Saúde.....	31

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ADRIANO ROCHA VERÍSSINO GUEDES**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, na **Secretaria Municipal de Administração**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0739/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da quadra 38, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 10, com área de 446,00m², situado na Rua S-05, esquina com a Rua S-20, da quadra 38 e do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 01 de junho de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU-CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2605868175, em 01.06.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026060824004.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0737/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **JOÃO VICTOR TAVARES FERREIRA** do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, **da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0738/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de administração e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº 0740/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento de parte do lote 11 com o lote 10, da quadra 91, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. 1º, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento de parte do lote 11, com área de 100,00m², com o lote 10, com área de 750,00m², situados na Rua Senador Pedro Ludovico (antiga Rua 08), ambos da quadra 91, desta cidade, perfazendo uma área total de 850,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de maio de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605867298, em 31.05.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026060324007.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº 0741/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 24, 25, 26 e 27, da quadra 19, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº 1º, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs de categoria residencial **24, 25, 26 e 27**, da quadra **19**, com área de 390,00m², cada lote, situados na Rua 13, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.560,00m², QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL 24., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de setembro de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605766647, em 04.05.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026051224001.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 24, da Quadra 19, com área de 1.560,00m², situado na Rua 13, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de setembro de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605766647, em 04.05.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026051224001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0742/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 15, da quadra 55, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº 1º, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o Desmembramento do lote 15, da quadra 55, com área de 600,00m², situado na Rua 08, do Loteamento Bairro

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 19 de maio de 2026, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, REA 321488/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20260640430, em 08.05.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026061824003.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0743/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Desmembramento de parte do lote 04, da Quadra 366, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação de parte do lote 04, da quadra 366, PARA LOTE 04-REMANESCENTE, desta cidade.

Art. 2º - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote 04-remanescente, da quadra 366, com área de 549,44m², situado na Avenida Mato Grosso, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de março de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605578304, em 10.03.2026, conforme consignado nos autos administrativos nº 2026042224005.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0569, de 05 de maio de 2.026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

REPUBLICADO. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE PREFEITA, CNPJ N.º 17.544.962/0001-04 e a empresa: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 08.532.353/0001-44. Objeto: **1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 121/2025, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTES, compreendendo o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.** Fundamentação: art. 94 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 10/04/2026.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal n.º 0896/2022

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 40, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025091607004 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possuir um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **D.M.S.I.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas ao envolvido, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Secretaria Municipal de Gabinete

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD- REPUBLICADO

Processo Licitatório N.º 2024011711006/2024001711, Pregão Eletrônico N.º PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD -

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 02 de julho de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025092410009 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **J.N.S. e M.S.V.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 02 de julho de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos

Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 42, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025100110009 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **C.F.L.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 02 de julho de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

Fundação Unirg**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 6257/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), a fim de atender as demandas dos estagiários dos cursos de enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina (Gurupi e Paraíso do Tocantins) e Psicologia desta Instituição de Ensino Superior (IES), esses Equipamentos de Proteção Individual EPI serão utilizados nas dependências do Hospital Regional de Gurupi, Hospital de Regional de Paraíso do Tocantins, Núcleo de Hemoterapia de Gurupi e demais campus de estágios dos internatos dessa Instituição, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/07/2026 às 08:50h (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 15/07/2026 às 9:00h (Horário de Brasília).

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens para Cota Principal com Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusiva às ME/EPPS.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site: <https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/edital-de-pregao-eletronico> ou por meio do e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

Gurupi Prev**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026012308001 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA: **TALITA MYLLENE BARBOSA E SILVA MENDES – DIRETORA ADMINISTRATIVO – GURUPI PREV.** VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS). REFERENTE 4 DIÁRIAS. **PERÍODO** 09/06/2026 A 14/06/2026 **DESTINO: NATAL-RN. FINALIDADES DAS DIÁRIAS:** PARA PARTICIPAR DO 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE NATAL/RN, ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM), COM VISTAS À CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – GURUPI-PREV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026012308001 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA: **WILMA MENDES RAMOS – DIRETORA DE CONTABILIDADE – GURUPI PREV.** VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS). REFERENTE 4 DIÁRIAS. **PERÍODO** 09/06/2026 A 14/06/2026 **DESTINO: NATAL-RN. FINALIDADES DAS DIÁRIAS:** PARA PARTICIPAR DO 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE NATAL/RN, ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM), COM VISTAS À CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – GURUPI-PREV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

Vida + Gurupi**PORTARIA GAB/VIDA+GURUPI Nº. 038, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a fiscalização dos processos de credenciamento e faturamento dos serviços prestados por profissionais de saúde credenciados ao VIDA+GURUPI e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, e em cumprimento ao preceito instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.656/2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à segregação de funções e à possibilidade de o fiscal do contrato ser auxiliado por equipe de apoio ou profissionais com conhecimento técnico;

CONSIDERANDO que o elevado número de prestadores credenciados ao Instituto e o expressivo volume de guias, faturas e documentos para análise, tornando inviável a conferência integral por um único servidor;

CONSIDERANDO que a Portaria GAB/VIDA+GURUPI nº 024/2026 atribui ao setor de faturamento a análise técnica e administrativa das guias de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura de fiscalização contratual do Instituto, mediante retificação da Portaria nº 003/2026, de 06 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – Vida + Gurupi, a estrutura de fiscalização e atesto das faturas e notas fiscais decorrentes dos serviços prestados pelos credenciados, composta por:

I – Fiscal de Contrato, responsável pelo atesto das faturas, notas fiscais e acompanhamento da execução do contrato/termo de credenciamento; e

II – Fiscais Setoriais, responsáveis pela análise, conferência e validação técnica das informações e documentos apresentados pelos prestadores credenciados, em apoio à fiscalização contratual.

Art. 2º. Fica designada, na qualidade de Fiscal de Contrato dos serviços executados pelos prestadores de serviços de saúde do Vida + Gurupi, a servidora **MIRIA AZEVEDO FONSECA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Perícias Médicas e Odontológicas do Instituto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I – atestar as Notas Fiscais de Serviços e as Relações de Serviços Prestados – RSPs dos prestadores credenciados, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria GAB/VIDA+GURUPI nº 024/2026;

II – apreciar e deliberar sobre as análises e conferências realizadas pelos Fiscais Setoriais, podendo determinar diligências ou complementações quando necessário;

III – acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos/Termos de Credenciamento, verificando o cumprimento das obrigações contratuais pelos prestadores credenciados, bem como a observância dos prazos, das condições pactuadas, da regularidade da documentação apresentada e da adequada prestação dos serviços contratados;

IV – comunicar à Presidência do Instituto a ocorrência de irregularidades, inconsistências ou descumprimentos contratuais passíveis de glosa, suspensão ou descredenciamento, na forma da legislação e normas aplicáveis;

V – praticar os demais atos de fiscalização necessários à regular execução dos credenciamentos.

Art. 4º. Ficam instituídos os Fiscais Setoriais, responsáveis por auxiliar e subsidiar tecnicamente o Fiscal de Contrato na análise da documentação apresentada pelos prestadores credenciados ao Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – Vida+Gurupi, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º São designados Fiscais Setoriais os servidores lotados no setor de faturamento do Instituto, que terão atuação de natureza instrutória e subsidiária, não substituindo o atesto formal das faturas e notas fiscais, ato privativo do Fiscal de Contrato.

§ 2º Compete aos Fiscais Setoriais:

I – receber, analisar e conferir as guias de atendimento, faturas, Relações de Serviços Prestados – RSPs e demais documentos encaminhados pelos prestadores credenciados;

II – verificar a regularidade formal da documentação, a conformidade dos procedimentos realizados com as au-

torizações emitidas e a observância das normas e tabelas aplicáveis;

III – identificar inconsistências, divergências, duplicidades ou ausência de documentos obrigatórios, promovendo as diligências necessárias para sua regularização;

IV – encaminhar ao Fiscal de Contrato a documentação analisada;

VI – manter registro organizado e rastreável das análises realizadas, assegurando a possibilidade de auditoria e controle posterior.

Art. 5º Os Fiscais Setoriais responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, sem prejuízo da responsabilidade do Fiscal de Contrato quanto ao atesto formal das despesas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Instituto, ouvidos, quando necessário, o Controle Interno e a Procuradoria Jurídica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2026, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 8º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

VIDA + GURUPI – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos

Processo 2024.004332. Chamamento Público 001/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise do Pedido de credenciamento da seguinte pessoa jurídica: KRUBNIKI FERRAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.600.166/0001-63. A comissão HABILITOU o interessado para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. FÁBIO ARAÚJO SILVA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.0031- VIDA + GURUPI**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico Nº PE/2026.0031- VIDA + GURUPI**. Processo Eletrônico nº: **2026012205004**. **Recebimento das Propostas:** às 09:00 min do dia 03/07/2026, até às 12h40 min do dia 17/07/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 17/07/2026 às 12h45min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EMISSÃO DE GUIAS E FATURAMENTO E GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA WEB**. Edital e anexos

disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/07/2026.

Fábio Araújo Silva Presidente do Instituto Assistência dos Servidores Públicos - VIDA + GURUPI
Decreto Municipal nº 0284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0425/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 491/2026/GAB/SEMEG de 01 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **MARCOS ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0416, de 30 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0426/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Retifica a portaria nº 0350/2026, a qual dispõe sobre suspensão de férias de servidores Municipais e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0435/2026 GAB/SEMEG de 24 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a revogação da portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 0350, de 15 de junho de 2026, a qual determina a suspensão de férias da servidora pública municipal **DARCI ALVES GONZAGA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê:

JAYSON LOPES SOUSA	COORDENADOR III
VALDINEY FERREIRA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
VALMIR DA SILVA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
TAMIRES NUNES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE NAZARENO VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
MÔNIA PRAXEDES	PROFESSOR GRADUADO
DARCI ALVES GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENILZACARVALHO ALEXANDRE	PROFESSOR GRADUADO
JUSCELIA DOS SANTOS DOURADO DIAS	PROFESSOR GRADUADO

Leia-se:

JAYSON LOPES SOUSA	COORDENADOR III
VALDINEY FERREIRA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
VALMIR DA SILVA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
TAMIRES NUNES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE NAZARENO VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
MÔNIA PRAXEDES	PROFESSOR GRADUADO
DENILZACARVALHO ALEXANDRE	PROFESSOR GRADUADO

JUSCELIA DOS SANTOS DOURADO DIAS	PROFESSOR GRADUADO
-------------------------------------	--------------------

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0427/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 0380/2026, de Fruição de Férias de Servidor Público Municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0435/2026 GAB/SEMEG de 24 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a revogação da portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **REVOGAR** integralmente a Portaria nº 0380/2026, de 22 de junho de 2026, a qual determinou a fruição das férias da servidora pública municipal **DARCI ALVES GONZAGA**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0428, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 030/2026-RH-SECAD de 29 de junho de 2.026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal

de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **DORCELITA CANDIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 20 a 31 de julho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2024/2025, suspensas por meio das PORTARIA Nº 0404, de 26 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0429/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 467/2026/GAB/SEMEG de 01 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **MARINEIDE AIRES DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0422, de 01 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0430/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **KAIQUE FERREIRA CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenador IV, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0431/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **GABRIELLA NUNES CERQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0432/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **POWER GUIMARAES NUNES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 11 de julho de 2.026**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0433/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARIA APARECIDA MENDES SIMÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 25 de julho de 2.026**.

II – Os 06 (seis) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0434/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **BETANIA DA SILVA ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do

cargo de Professor Normalista, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0435/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **ROBERTA FERREIRA GOMES BIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0436/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **ELIZANGELA SANTOS DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0437/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARLENE COELHO**

RIBEIRO DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0438/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **CONCEIÇÃO DE JESUS PEREIRA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0439/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **KELLY REGINA DA SILVA MIRANDA BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0440/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **LUIZA BARROS**

DE CARVALHO BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0441/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARIA ISABEL DE SOUZA ALVES NEVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 10 de julho de 2.026**.

II – Os 21 (vinte e um) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0442/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **NEIMA ARAUJO AZEVEDO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 21 de julho de 2.026**.

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0443/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **SIDINA GOMES MARTINS DE MORAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0444/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **CLEJANE DE ASSIS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 11 de julho de 2.026**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0445/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **ALESANDRA DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 21 de julho de 2.026**.

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0446/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **EMILIO HENRIQUE GONCALVES DIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Merendeiro, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 20 de julho de 2.026**.

II – Os 11 (onze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0447/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARIA KELIANE ALVES DE CARVALHO SANTANA FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Normalista, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0448/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **DORACY AGUIAR DA SILVA MORAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0449/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **DOMINGAS FRANCISCA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0450/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **NADIA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0451/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **ISABEL AZEVEDO CAMPOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0452/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **REGIANE RILVA DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0453/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARIA DE FATIMA ARRUDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0454/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MYLLENNE LOPES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Normalista, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026.**

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0455/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **KARINA APARECIDA TERRA FEITOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026.**

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0456/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 465/2026 GAB-SEMEG de 30 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal, **SAMUEL RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 20 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0457/2026, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Revoga integralmente a portaria nº 0391/2026, a qual dispõe sobre autorização de inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora registrado no evento 15 do processo n. 2025092411006 – kit público, solicitando a revogação da portaria de VPI nº 0391/2026,

RESOLVE:

I- REVOGAR integralmente a portaria 0391 de 24 de junho de 2026, a qual autoriza a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, à servidora **DELZUITA ALVES MARTINS**, matrícula nº. 368543, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Bem-Estar e Segurança Hídrica, anexa ao processo 2025092411006– 2025016528.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE CREDENCIAMENTO, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICA Nº CR/2025.009-SECAD

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICA Nº CR/2025.009-SECAD**, Processo Eletrônico: 2025102111006, que tem por **objeto o SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, COM BASE NO ART. 79, I DA LEI 14.133/2021, PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE JORNAL DIÁRIO ELETRÔNICO, COM O FITO DE PUBLICAR LICITAÇÕES EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART 54 DA NLLC, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DISPOSTA NO DECRETO MUNICIPAL N. 0163/2025**. CONTRATANTE: Município de Gurupi- TO, através SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO. Credenciada: ALVARO ANTONIO BORGES MIRANDA – CNPJ nº 35.158.821/0001-35. Data das assinaturas: 02/07/2026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
SECRETARIO EM SUBSTITUIÇÃO
DECRETO Nº. 0735/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/2026.117-FMAS

##TEX Processo Eletrônico nº: 2026050709001. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização da Dispensa Eletrônica nº **DE/2026.117-FMAS**. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. **Recebimento das Propostas:** do dia 07/07/2026, às 09h até às 09h do dia 10/07/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 10/07/2026 às 09:01h até às 12h do dia 10/07/2026, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção, montagem de moveis planejados na Secretaria de Assistência Social. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi, TO - 02/07/2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 504, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 586/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/06/2.026 a 27/09/2.026** concedido à servidora **CLAISSE OLIVEIRA DE VASCONCELOS SOUZA**, matrícula nº 495464, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 505, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 565/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/06/2.026** a **21/09/2.026** concedido à servidora **DELZINA DE ALCANTARA GOES**, matrícula nº 488929, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 506, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 567/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/06/2.026** a **17/07/2.026** concedido à servidora **ADELAINÉ FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº 495470, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 507, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 574/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/06/2.026** a **30/06/2.026** concedido à servidora **DARLENE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 489444, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 508, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 558/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/06/2.026** a **19/06/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA JOSE DA COSTA NERES**, matrícula nº 2170, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 509, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 578/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/06/2.026** a **29/06/2.026**, a servidora pública municipal **REGINA ALBUQUERQUE DA CUNHA**, matrícula nº 489175, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 510, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 541/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/06/2.026** a **15/07/2.026**, a servidora pública municipal **HELIA DIAS DOS REIS**, matrícula nº 3068, ocupante de cargo de provimento efe-

tivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 511, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 585/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/06/2.026** a **22/06/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA ALICE DA SILVA JORGE**, matrícula nº 486041, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 512, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 572/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/06/2.026** a

26/06/2.026, a servidora pública municipal **JESSICA OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 496800, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 513, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 581/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/06/2.026** a **22/07/2.026**, a servidora pública municipal **IRACY PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 6806, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 514, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 583/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/06/2.026** a **25/07/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA IZANETE VIEIRA DOS REIS**, matrícula nº 495000, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 515, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 587/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/06/2.026** a **29/07/2.026**, concedido ao servidor **MARCIO FRANKLIS RIBEIRO PASSOS**, matrícula nº 495002, ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 516, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 566/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/06/2.026** a **19/10/2.026**, concedido ao servidor **CICERO DIAS VALADARES**, matrícula nº1210, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e serviços, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 517, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 584/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/06/2.026** a **10/07/2.026**, a servidora pública municipal **KARITA MARTINS DE MELO**, matrícula nº 495810, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 518, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 579/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/06/2.026** a **07/07/2.026**, a servidora pública municipal **MARYELLE MENDES**, matrícula nº2148, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 519, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 536/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/06/2.026** a **15/06/2.026**, a servidora pública municipal **CLEIDIANE FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 496757, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 520, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 520 de 02 de julho de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 569/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/06/2.026** a **20/07/2.026**, ao servidor público municipal **RAFAEL DA SILVA PAZ**, matrícula nº 495277, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 521, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 580/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/06/2.026** a **22/07/2.026** concedido à servidora **DEUSELY VIEIRA GOMES**, matrícula nº 247633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 522, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 582/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/06/2.026** a **23/09/2.026**, concedido a servidora **MARIA JOSE LOPES DIAS**, matrícula nº 248773, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 523, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 564/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/06/2.026** a **28/06/2.026**, a servidora pública municipal **AURESCE RIBEIRO NUNES**, matrícula nº 502902, ocupantes de cargo de provimento efetivo de agente comunitário da saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 524, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 576/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/06/2.026** a **02/07/2.026**, a servidora pública municipal **GILVANIA JOSEFA CABRAL JANSEN**, matrícula nº 494792, ocupantes de cargo de provimento efetivo enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho 2.026**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 525, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 562/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/06/2.026** a **14/06/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA DE JESUS LIMA MARTINS**, matrícula nº 248249, ocupantes de cargo de provimento efetivo enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho 2.026**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 526, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 560/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/06/2.026** a **19/06/2.026**, a servidora pública municipal **SOLANJE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 248249, ocupantes de cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal da saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho 2.026**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 527, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 577/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/06/2.026** a **06/07/2.026**, a servidora pública municipal **ZISA MARIA COELHO PUGAS**, matrícula nº 248473, ocupantes de cargo de provimento efetivo agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal da saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho 2.026**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 528, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 571/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/06/2.026** a **22/07/2.026**, a servidora pública municipal **SAMARA CAETANO RESENDE**, matrícula nº 496263, ocupante de cargo de provimento efetivo auxiliar de obras e serviços, lotada na Secretaria Municipal da Saúde .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho 2.026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 529, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 561/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/06/2.026** a **01/07/2.026**, a servidora pública municipal **JECY AZEVEDO**, matrícula nº 247600, ocupante de cargo de provimento efetivo auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho 2.026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

PORTARIA Nº. 530, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 563/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/06/2.026** a **03/07/2.026**, a servidora pública municipal **NAYARA COSTA MENEZES**, matrícula nº 502960, ocupante de cargo de provimento efetivo auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho 2.026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 531, DE 02 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 568/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/06/2.026** a **08/07/2.026**, concedido a servidora **LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 248337, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho 2.026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGASDiretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2026**

Protocolo Eletrônico nº 2025100309002. Pregão Eletrônico nº PE/2026.009-FMAS SRP. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ sob o n. 14.764.485/0001-02. Detentoras: AMPLA COMERCIAL LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 05.891.838/0001-36; ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.152.193/0001-34; SUPERMERCADO IGUATULTDA Inscrito no CNPJ sob nº 37.000.148/0001-36; M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI, Inscrito no CNPJ sob nº 29.831.800/0001-36, Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 01/07/2026

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Dec. 1.297/2025Secretário/Gestor do Fundo Municipal De Assistência
Social - FMAS**CMDCA****RESOLUÇÃO Nº008/2026/CMDCA, DE 02 DE JULHO
2026**

Retifica a numeração da Resolução publicada sob o nº 007/2026/CMDCA, referente ao Projeto "Esporte, Qualidade de Vida e Educação", e complementa disposições relativas à captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente – FMDCA, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como sobre a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA que aprovou o Projeto "Esporte, Qualidade de Vida e Educação", de autoria da Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol – AGAB, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO que o referido projeto se encontra alinhado às diretrizes de promoção dos direitos da criança e do adolescente, especialmente no que se refere ao acesso ao esporte, à educação, à convivência comunitária e ao desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que a Resolução referente ao Projeto "Esporte, Qualidade de Vida e Educação" foi publicada equivocadamente sob o nº 007/2026/CMDCA;

CONSIDERANDO que a numeração nº 007/2026/CMDCA já havia sido utilizada anteriormente por ato distinto deste Conselho, caracterizando erro material de numeração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a sequência numérica dos atos administrativos e normativos expedidos pelo CMDCA, sem alteração do mérito da deliberação já aprovada pelo Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a Resolução originalmente publicada, estabelecendo o prazo de validade para a captação de recursos e a retenção de percentual destinado ao fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a numeração da Resolução publicada sob o nº 007/2026/CMDCA, referente ao Projeto "Esporte, Qualidade de Vida e Educação", de autoria da Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol – AGAB, passando a ser identificada como RESOLUÇÃO Nº 008/2026/CMDCA, mantidos todos os seus efeitos legais desde a data de sua publicação original.

Art. 2º Fica ratificada a aprovação do Projeto "Esporte, Qualidade de Vida e Educação", bem como a autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação anteriormente realizada pelo Plenário do CMDCA.

Art. 3º A autorização para captação de recursos financeiros destinada à execução do Projeto "Esporte, Qualidade de Vida e Educação" terá validade até 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º A presente autorização tem por finalidade habilitar a entidade proponente a apresentar o projeto a empresas, pessoas físicas e demais potenciais doadores interessados em realizar destinações incentivadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, observadas as disposições legais e normativas vigentes.

Art. 5º Fica autorizada a captação de recursos para a execução do Projeto "Esporte, Qualidade de Vida e Educação", até o limite de R\$ 79.991,68 (setenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), por meio

de destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Parágrafo único. A captação dos recursos deverá observar o prazo de vigência estabelecido nesta Resolução e as demais disposições legais e normativas aplicáveis

Art. 6º Do valor total efetivamente captado para a execução do projeto, 5% (cinco por cento) permanecerá no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinado ao fortalecimento das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput será retido pelo FMDCA antes da liberação dos recursos à entidade executora do projeto.

Art. 7º A execução do projeto permanecerá condicionada à efetiva captação dos recursos, à formalização dos procedimentos administrativos cabíveis e ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização do CMDCA.

Art. 8º A entidade executora deverá cumprir integralmente as normas de monitoramento, avaliação e prestação de contas estabelecidas pelo CMDCA e pela legislação vigente.

Art. 9º Ficam ratificados todos os demais termos, condições, aprovações e disposições constantes da Resolução originalmente publicada sob o nº 007/2026/CMDCA, ora retificada.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da Resolução originalmente identificada como nº 007/2026/CMDCA.

Gurupi – TO, 02 de julho de 2026.

LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA de Gurupi – TO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 192/2026, DE 02 JULHO DE 2026.

“Designa o servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I- Designar o servidor público municipal **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Diretor III, matrícula nº 504634, para atuar na fiscalização, recebimento e atesto das notas fiscais referentes às contratações nacionais e regionais **relacionadas a APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE e ARRAIA DO TREVO DA PRAIA de GURUPI-TO - 2026**, realizadas no período de **25 a 27 de junho de 2026**.

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO ELETRÔNICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1.	JOAN ALESSANDRO	2026061532002	2026014544
2.	NALBERTH&MURILO	2026061632003	2026014626
3.	DAYANNA	2026061732003	2026014692
4.	DJ DIEGO	2026061932009	2026014844
6.	DEUSA PINHEIRO	2026061832006	2026014787
7.	IGGOR CUNHA	2026061832003	2026014753
8.	ROBINHO ESTILIZADO	2026061832002	2026014750
9.	PROJETO 1+1	2026061632005	2026014630
10.	CHICO CHOKOLATE	2026061932003	2026014832
11.	LUCIANA BATIDÃO	2026061932001	2026014806
12.	MISTURA NATIVA	2026061832001	2026014749
13.	WILL OLIVEIRA	2026062132001	2026014905
14.	SOLANGE ALMEIDA	2026061822001	2026014870
15.	HARIELY SANTOS	2026061632001	2026014600
16.	COMPANHIA DO CALYPSO	2026062432001	2026015926
17.	ALAN DOS TECLADOS	2026061732002	2026014680
18.	TOK GERAL	2026061932008	2026014837

19.	WAGNER DOS TECLADOS	2026061632002	2026014618
20.	RICK SOUZA	2026061732001	2026014671

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/07/2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 02 de julho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA N.º 193/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR V**, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2026061832004 e Processo Administrativo n.º 2026015010, que tem como objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA NO ARRAIÁ DA AMIZADE 2026 DE GURUPI-TO**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos para o dia 29 de junho de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 02 de julho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA N.º 194/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO II**, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2026061932002 e Processo Administrativo n.º 2026014829, que tem como objeto trata da **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BARRA DE GELO DESTINADAS ÀS FESTIVIDADES DO ARRAIA DA AMIZADE 2026**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 02 de julho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
 Decreto n.º 0466/2025

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
 CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
 II/2026**

Nº do Termo: 01/2026

Processo nº: 2026062232001

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Deuzelina Fernandes da Costa Porto/Banda Mistura Nativa

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
 CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
 II/2026**

Nº do Termo: 02/2026

Processo nº: 2026062232006

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Deuselina Pinheiro de Melo/Deusa Pinheiro

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
 CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
 II/2026**

Nº do Termo: 03/2026

Processo nº: 2026062232004

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO

A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Janiel Guedes Andrade/Forro Eskandalo

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
 CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
 II/2026**

Nº do Termo: 04/2026

Processo nº: 2026062232007

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: João Lucas da Silva Reis/Grupo Nupagodjé

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
 CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
 II/2026**

Nº do Termo: 05/2026

Processo nº: 2026061932004

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Maria Ani Batista Pereira Monteiro/Grupo Tok Geral

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
 CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
 II/2026**

Nº do Termo: 06/2026

Processo nº: 2026062232003

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Igor Brito Cirqueira Queiroz/Higor Queiroz

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
II/2026**

Nº do Termo: 07/2026

Processo nº: 2026061932007

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Luciana Alves Lucena/Luciana Batidão

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
II/2026**

Nº do Termo: 08/2026

Processo nº: 2026061932010

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Idelmário Paulo de Souza/Mário Souza

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
II/2026**

Nº do Termo: 09/2026

Processo nº: 2026061932006

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Francisco Gilvan Barbosa da Silva/Rafael Barbosa

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
II/2026**

Nº do Termo: 10/2026

Processo nº: 2026062232002

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Silon Alves dos Santos/Silon Santos

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
II/2026**

Nº do Termo: 11/2026

Processo nº: 2026062232005

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Vitória Alves da Luz Santos/Vitória Alves

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
II/2026**

Nº do Termo: 12/2026

Processo nº: 2026061932005

Objeto: PROCESSO INDIVIDUAL DE PAGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE ARTISTAS E BANDAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamento Legal: EDITAL Nº II/2026

Vigência: Início 24/06/2026 e Término 20/12/2027

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 24/06/2026

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: Wagner Lacerda Amorim/Wagner dos Teclados

Gurupi, 02 de julho de 2026

Liliane Pagliarini
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Dec. Nº0466/2025

I - Designar o Servidor Luciano Morais Santos - matrícula 506942, como fiscal de contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2026.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0236/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do CONVÊNIO N.º 002/2025 CONVÊNIO ENTRE SEMUS E UNIRG, VISANDO GERENCIAMENTO, EXECUCAO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO DE GURUPI – TO, através do Protocolo Eletrônico n.º 2025062907001 e Processo Administrativo n.º 2025011244.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante no referido processo;

RESOLVE:

I- Designar a servidora **Núbia Tavares de Carvalho - Matrícula 494754**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 06 de abril 2026.

III- Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0235, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a Inexigibilidade nº IL-2026.078-GPI-FMS, PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2025121007016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025024002 que tem como objeto à **INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MOTORA INTENSIVA E CURSO BÁSICO PEDIASUIT, PARA HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS;**

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0177/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ALLANA ARAUJO D SILVA CPF: 064.xxx.xxx-01
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MEDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de MEDICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
 CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0178/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LUCAS ANGELO MILHOMEM CASARIN CPF: 056.xxx.xxx-89
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS
DOTAÇÃO: 7739 - MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ENFERMEIRO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo departamento da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
 CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0179/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ALGEMIRO SANTOS ALMEIDA CPF: 585.xxx.xxx-91
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS
DOTAÇÃO: 7739 - MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE SERVICOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0186/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA GOMES CPF: 861.xxx.xxx-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC

DOTAÇÃO: 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0180/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: KAMILLA CAETANO RIBEIRO CPF: 028.xxx.xxx-18 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB

DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE SERVICOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0181/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: VALDIRENE DA COSTA MOREIRA CPF: 338.xxx.xxx-39 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB

DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE SERVICOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0183/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA CPF: 040.xxx.xxx-97 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE SERVICOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0184/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: DANIELLE SOUZA ALVES CPF: 037.xxx.xxx-60 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ENFERMEIRO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0185/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA SANTOS CPF: 015.xxx.xxx-09 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.263 - CAPS CONTRATADOS-BLMAC

DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CAPS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;

- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0187/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: THAYLA EDUARDA GOMES CARDOSO CPF: 034.xxx.xxx-64 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.263 - CAPS CONTRATADOS-BLMAC

DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CAPS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0188/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: PATRICIA ALANA DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF: 054.xxx.xxx-59
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICOLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.263 - CAPS CONTRATADOS-BLMAC
DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de PSICOLOGO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CAPS da Secretaria Municipal de Saúde.
 A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.
 Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ENFERMEIRO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0190/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: WANESSA ARAUJO MACHADO CPF: 042.xxx.xxx-18
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MEDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de MEDICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0189/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MAYSA SILVA MACHADO CPF: 028.xxx.xxx-02
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0191/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: PALOMA MENDONCA CABRAL CPF: 075.xxx.xxx-30 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICOLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de PSICOLOGO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0192/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: EDINA GOMES DE SOUSA CPF: 028.xxx.xxx-61 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0193/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: DENISE DE ABREU ANDRADE CPF: 002.xxx.xxx-27 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de FISIOTERAPEUTA, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

Protocolo 2026040307002, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011244. PROTOCOLO ELETRÔNICO N.º 2025062907001. Partes: Município de Gurupi, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e FUNDAÇÃO UNIRG, CNPJ de nº 01.210.830/0001-06. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI e a FUNDAÇÃO UNIRG, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde, que visam viabilizar o funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação. Prorrogação da Vigência: 12 meses. Data da assinatura do Convênio: 02/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONCEDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2026

Processo Eletrônico nº 2026041207001. Adesão nº A/2026.007-GPI-FMS. Partes: *Município de Gurupi*, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI**, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99 e **SUPERMERCADO IGUATU LTDA**, inscrita no CNPJ n. 37.000.148/0001-36. **Objeto: ADESAO PARCIAL A ARP N 002/2026 - PREGAO ELETRONICO N PE-2025.040-GPI-SEMEG - 2 REPUBLICACAO - PROTOCOLO ELETRONICO N 2025052814001- PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2025008985 - REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS.** Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 02/07/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ricardo da Silva de Jesus
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2026

Processo Eletrônico nº 2026041207001. Adesão nº A/2026.007-GPI-FMS. Partes: *Município de Gurupi*, Estado

do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI**, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99 e **M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI (FRI LEITE DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ n. 29.831.800/0001-36. **Objeto: ADESAO PARCIAL A ARP N 002/2026 - PREGAO ELETRONICO N PE-2025.040-GPI-SEMEG - 2 REPUBLICACAO - PROTOCOLO ELETRONICO N 2025052814001- PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2025008985 - REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS.** Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 02/07/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ricardo da Silva de Jesus
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/2026

Processo Eletrônico nº 2026041207001. Adesão nº A/2026.007-GPI-FMS. Partes: *Município de Gurupi*, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI**, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99 e **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA (DISTRIBUIDORA 3 IRMAOS)**, inscrita no CNPJ n. 45.152.193/0001-34. **Objeto: ADESAO PARCIAL A ARP N 002/2026 - PREGAO ELETRONICO N PE-2025.040-GPI-SEMEG - 2 REPUBLICACAO - PROTOCOLO ELETRONICO N 2025052814001- PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2025008985 - REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS.** Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 02/07/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ricardo da Silva de Jesus
Decreto nº 0441/2026

